



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

23 de outubro de 2018

Of.GAB.nº 842
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 111/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município, através do Poder Executivo, a conceder áreas no Aeroporto Municipal, destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 748 / 2018 Data/Hora: 29/10/2018 08:05

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUA AUTORIZA O MUNICIPIO A
CONCEDER AREAS NO AEROPORTO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a conceder áreas no Aeroporto Municipal, destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial”

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder, áreas no Aeroporto Municipal destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial.

Art. 2º - A concessão se dará mediante outorga gratuita e será feita mediante processo licitatório na modalidade “concorrência pública” pelo prazo de 30 (trinta) anos, renováveis por mais 30 (trinta) anos, a critério da Administração.

Art. 3º - Findo o prazo da concessão, a área concedida, bem como toda benfeitoria nela implantada, retornará automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem que nenhuma indenização seja devida.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo autorizar o Município, através do Poder Executivo a conceder áreas no Aeroporto Municipal destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial mediante processo licitatório na modalidade “concorrência pública”.

A presente autorização visa incentivar e estimular a geração de emprego e renda no Município.

O Aeroporto Municipal é um equipamento público de grande interesse econômico e que várias empresas manifestaram o interesse na ocupação do lote 09 que atualmente encontra-se desocupado.

Assim sendo em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, e sobretudo, da igualdade solicito que seja aprovado o projeto de lei a fim de que seja autorizada a concessão de áreas no Aeroporto Municipal, visando a exploração de atividade econômica por empresas privadas.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (23.10.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal